CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

CNPJ 20.571.972/0001-43

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 76 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@aol.com

RESOLUÇÃO 091/2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 085/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 83, I, "d" da Resolução 083 de 13 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução 085/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Legislativo Municipal fará realizar, anualmente, seis reuniões legislativas de vereador júnior sendo a primeira de posse, com a participação de escolas públicas e particulares do município de Arinos, preferencialmente de 5ª a 8ª série do 1º grau, sendo que cada escola participante enviará dois representantes com idade de até 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá fixar as datas das sessões nos meses de setembro, novembro, fevereiro, abril, junho e agosto de cada ano, promovendo os meios necessários para a realização do evento".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2002.

Vereador ALCIDES RODRIGUES
PRESIDENTE

Vereador DONIZETE APARECIDO
1º SECRETÁRIO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM
11 / 10 / 02